



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245
1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº. 29/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de divisão de fomento agropecuário, símbolo CCDV-1, atrelado ao Departamento de Expansão Econômica desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **HAMILTON MARINHO DE MELLO**, portador do RG nº 1.073.311-1 SSP/PR e do CPF nº 282.733.119-53.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos á 06 de janeiro de 2017, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.



LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46)
3245-1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº. 29/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de divisão de fomento agropecuário, símbolo CCDV-1, atriado ao Departamento de Expansão Econômica desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **HAMILTON MARINHO DE MELLO**, portador do RG nº 1.073.311-1 SSP/PR e do CPF nº 282.733.119-53.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2017, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, como **COORDENADOR do CRAS** no Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser o **Representante Municipal** do Programa Leite das Crianças do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCCIANO DIAS
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - PR

CONTRATADO: CNPJ 00.874.100/0001-86

Governamental Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.

CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Objeto: Licença de uso de softwares para diversos Departamentos Municipais, bem como prestação de serviços de atualização e administração/suporte técnico.

DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	Preço unit. (mensal)	VALOR MENSAIS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AB - ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA	12	245,43	2945,16
AC - ADMINISTRAÇÃO DE ROTAS	12	503,78	6045,36
AD - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12	503,78	6045,36
AE - COMPARAS E MATERIAIS	12	245,43	2945,16
AF - GESTÃO DE MATERIAIS	12	503,78	6045,36
AG - GESTÃO PESSOAL PÚBLICA	12	503,78	6045,36
AH - GESTÃO PESSOAL LEGAIS	12	237,51	2850,12
AI - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	12	413,36	4960,32
AJ - LICITAÇÕES	12	413,36	4960,32
AK - PATRIMÔNIO PÚBLICO	12	413,36	4960,32
AL - TUDO - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12	237,51	2850,12
AM - TUDO - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12	237,51	2850,12
AN - PPA - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	12	219,59	2635,08
AO - RESPONSABILIDADE FISCAL	12	198,52	2382,24
AP - TRANSMISSÃO DE PROCESSO	12	540,16	6481,92
AQ - TRANSMISSÃO DE PROCESSO	12	540,16	6481,92
AR - GOVERNANÇA REGISTRADA	12	540,16	6481,92
AS - GOVERNANÇA REGISTRADA	12	540,16	6481,92
Implementação e Treinamento		6.432,43	77.189,16
VALOR TOTAL			131.500,00

VALOR TOTAL	SISTEMA	Valor de Implementação e Treinamento
	AS - GOVERNANÇA REGISTRADA	R\$ 131.500,00

AB - ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA	Quant.	Unid.	Implantação e Treinamento (R\$)	Valor Total
Administração Técnico	200	h	97,50	19.500,00
Serviço de Consultoria	100	h	225,00	22.500,00
VALOR TOTAL				42.000,00

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 43 - 1114.

04.00 - Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças; Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 - Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 61 - 1115.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, I, da Lei nº 8.660/93.

Bom Sucesso do Sul, 10 de janeiro de 2017.
Mário Farias
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Aranhão, 491 - Centro CEP 85901-282

Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 22/16 - Aos seis (06) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2017), às oito (08h), na Sala de Licitações, Sala no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis, Estado do Paraná, compareceu a Sra. Karine Delian Polo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 015.236.659-80, RG nº 4.982.798-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 737, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representante da empresa Supermercado Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.991.081/0001-42, inscrita estadual nº 31700110-06, estabelecida na Avenida Brasil, nº 588, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e dezesseis (nº 22/16), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Maripólis; Cláusula Primeira - Do Adiantamento - 1 - Do Registro de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93; Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes; ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alheia economia extraordinária e extracontratual; - Decreto Municipal nº 43/2007; exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; devidamente comprovada quando os preços praticados no mercado sofreram redução cabendo ao órgão ou entidade contratante convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e atualizar a ata de registro de preços; b) Da Jurisprudência - Licitação - Realize de Preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade: Havendo previsto legal e contratual, impõe-se o reajuste do preço como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração; (TJ-SC, 2ª Câmara, DJ, 7/04, Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator: Luiz César Medeiros, Inq. 22/02/2005); c) Da Conclusão: Após análise verificou-se que a empresa apresentou nota para ajuste ao item nº 24 com data e valores iguais, à apresentada no aditivo anterior, ou seja, data de 19/08/2016, comprovando que este item já possui reajuste de valor até esta data, configurando deste modo item inadmissível para este aditivo, da não tem o nº 71, a nota apresentada possui data de 11/07/2016, muito distante da data para este aditivo, ou seja, possivelmente neste espaço de tempo a empresa tenha realizado outra compra do produto, logo o percentual de reajuste seria diferente, o que deste modo configura o indefinimento do item. Compulsando devidamente os demais documentos (notas de compra) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

QT DE UN	VAL OR TOT R\$	VAL OR AL R\$	Marc a	Valo f	Valo f	Valo f	Valo f	Valo f	Dif
07 30	1.437,00	1.437,00	APTI	4,99	1,49	7,00			

DESCRÇÃO	VAL OR UNIT R\$	VAL OR TOT R\$	APTI	Valo f	Valo f	Valo f	Valo f	Valo f	Dif
Amido de Milho - livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico ou em calhas resistentes atóxicas, adequado à natureza do produto, embalagem de 1000g	4,79	1.437,00	APTI	4,99	1,49	7,00			

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, como COORDENADOR do CRAS no Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 06/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser o Gestor CadÚnico/PBF (cadastro único dos programas federais e programa de transferência de renda do governo federal - bolsa família), do Município.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017 e após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Divisão de Administração e Planejamento: 0412200032.006 - Atividades do Departamento de Administração e Planejamento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica: Despesa 43 - 1114.
 0412300042.008 - Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Organizativa: 33.90.39 - 0412300042.008 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica: Despesa 61 - 1115.
JUSTIFICATIVA: Art. 23 - Bem Sucedido do Sul, 10 de janeiro de 2017.
 Nelson Antonio Ferverzan
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Araribás, 481 - Centro CEP 85801-282
Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano Dall'Olmo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.113.3, expedida em 5 de novembro de 2011, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 052.299.599-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Parlamentar símbolo CC-3, lotado no Gabinete do vereador Fabrício Pires de Melo-PSD.

Art. 2º Nomear Divonir João Bruschi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.513.076-4, expedida em 26 de agosto de 2016, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 338.453.959-15, lotado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Parlamentar símbolo CC-3, lotado no Gabinete do vereador Carlinho Antonio Polazzo-PROS.

Art. 3º Nomear Neirol Barro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.238.376, expedida em 20 de novembro de 2015, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 916.052.529-87, lotado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar símbolo CC-3, lotado no Gabinete do vereador Meador Gregolin-PMDB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.
 Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS E N. F. Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 14.904.694/0001-58, inscrição estadual nº Isento, OBRETO. A presente licitação tem por objeto a locação de Lomas Brancas emปริมาณ em estrutura metálica com lona náutica, p/é diâmetro 3,0m X 10m, que serão utilizadas para realização da Feira da Uva de 2017 do Município de Maripólis.

Item	Qtdte	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1		Unid	Lomas Brancas em pirâmida em estrutura metálica com lona náutica, p/é diâmetro 3,0m X 10m.	1.100,00	5.500,00
5					R\$ 5.500,00

PRAZO: O prazo de execução será do dia 20 de janeiro de 2017 até o dia 22 de janeiro de 2017. VALOR: O valor unitário para locação de cada (incluindo frete) será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando assim o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá ser responsável pelo transporte, montagem e manutenção de todos os equipamentos e serviços prestados. Após a realização do evento a mesma deverá encaminhar a documentação de todos os equipamentos utilizados. A empresa contratada ficará responsável pela alimentação e hospedagem de todos os funcionários. Montar todas as tendas até as 16:00 horas do dia 19 de janeiro de 2017. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante Certificação de recebimento e conferência, emitida pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária do exercício do ano de 2017: 10.400 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.006.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. E dispensada a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: O valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum. III - A licitação dos fornecedores é necessária para que os produtores de uma do município possam comercializar seus produtos na Feira da Uva de 2017. III - O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais adequado para a administração segundo os critérios realizados junto a empresa do ramo, o que também condiz com o cado, a escolha da fornecedora Maripólis, em janeiro de 2017. Membros do Conselho de Licitação: Leon Espadeto Saragatelli - Presidente - Fernando Romário - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Neuri Roque Rossetti - Gêhler - Prefeito Municipal.

OT DE UN	VAL OR UNIT R\$	VAL TOT AT R\$	Marc a	Valor Unit	Valor Total	Dif
IT E M						

DESCRICO	VAL OR UNIT R\$	VAL TOT AT R\$	APTI	Valor Unit	Valor Total	Dif
1000 g						
22 10 KG naturais e conservantes permitidos por lei. Os produtos deverão estar embalados em sacos plásticos de 1kg. As embalagens deverão garantir a quantidade do produto e apresentar o prazo de validade do mesmo.	6,99 00					
39 40 KG proteja de contaminação e assegure sua qualidade.	7,49 00					
86 20 PC material resistente, com atóxico de 500g. Validade de 24 meses.	2,99 00	599,0 0	PR A TA	3,20 640, 00	42, 68 3,0 0	
VALOR TOTAL						

Chlusua Segunda - Da justificativa: I - O aditivo (requiste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 4320/07) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 23/2016. II - Os requisitos objeto de deferimento visam estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fonecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Chlusua Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 81.540,75 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passara a ser R\$ 82.222,75 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), aumentando assim o valor de R\$ 682,00 (seiscientos e oitenta e duas reais), caracterizando a potencialização aproximado de 21,15%. Chlusua Quarta - Vigência: I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 06 de Janeiro de 2017. Município de Maripólis - Contratante: Neuri Roque Rossetti Gêhler - Prefeito Municipal.